

CONCURSO PROJETO GAMBI-RAIZ

"Valorizando a criatividade, a inovação tecnológica e o reaproveitamento de materiais na comunidade Kalunga."



Gambi-Raiz

Tecnologia feita do que outros chamam de sucata.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EDITAL n. 3/2026
CONCURSO Gambi-Raiz

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no âmbito do Projeto **Raízes Kalungas**, torna pública a abertura da **primeira edição do Concurso Gambi-Raiz**, a realizar-se no Município de Cavalcante/GO, com a finalidade de valorizar a criatividade, a inovação tecnológica, o reaproveitamento de materiais e a construção de soluções simples, úteis e sustentáveis para o cotidiano da comunidade, nos termos deste Edital.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e a premiação de invenções, de inovações tecnológicas, de mecanismos, de utensílios, de brinquedos, de protótipos ou outras criações produzidas com sucata, materiais recicláveis ou materiais reaproveitados, com foco em criatividade, em sustentabilidade e em utilidade prática.

2. Da finalidade

2.1. O Concurso Gambi-Raiz tem por finalidade:

- I – estimular a inovação tecnológica, a criatividade e a inventividade local;
- II – incentivar o reaproveitamento de materiais;
- III – valorizar soluções de baixo custo e de fácil aplicação;
- IV – reconhecer ideias que dialoguem com a realidade da comunidade Kalunga;
- V – promover ação educativa e comunitária no âmbito do Projeto Raízes Kalungas.



3. Dos participantes

3.1. Poderão participar do concurso estudantes da rede pública municipal ou estadual vinculados à ação do Projeto Raízes Kalungas, no Município de Cavalcante/GO.

3.2. O concurso terá as seguintes categorias:

I – Categoria Infantil: participantes com até 14 (quatorze) anos, na data da inscrição;

II – Categoria Juvenil: participantes com mais de 14 (quatorze) anos e até no máximo 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

3.3. A participação poderá ocorrer:

I – individualmente; ou

II – em grupo de até 3 (três) integrantes.

3.4. Nos grupos com participantes de idades diferentes, prevalecerá, para fins de inscrição, a categoria do integrante de maior idade.

3.5. O participante menor de idade deverá realizar a inscrição com autorização e acompanhamento de responsável legal.

3.6. A inscrição será válida somente com a comprovação de vinculação à Escola Municipal ou Estadual, com sede em Cavalcante, indicada pelo participante.

3.7. Professores da rede pública municipal ou estadual poderão atuar como colaboradores dos projetos.

4. Dos projetos admitidos

4.1. Serão aceitos projetos confeccionados, total ou majoritariamente, com sucata, materiais recicláveis ou reaproveitados.

4.2. Poderão ser utilizados, de forma complementar, materiais simples de apoio, tais como cola, fita adesiva, barbante, parafusos, tinta, madeira reaproveitada, papelão, garrafas PET, tampinhas, latas limpas, tecidos reutilizados, fios, peças de eletrodomésticos inservíveis e itens semelhantes.



4.3. Serão especialmente valorizados projetos que:

- I – apresentem utilidade prática para o cotidiano;
- II – demonstrem relação com a realidade local;
- III – proponham solução simples, criativa e funcional;
- IV – incentivem consciência ambiental e reaproveitamento de materiais;
- V – implementem inovação tecnológica em atividade de repercussão local.

5. Das vedações

5.1. Não serão aceitos projetos que utilizem:

- I – material explosivo, inflamável ou tóxico;
- II – objetos perfurantes ou cortantes sem proteção adequada;
- III – vidro quebrado ou material que ofereça risco ao público;
- IV – fonte de energia, chama, combustível ou ligação elétrica que comprometa a segurança;
- V – conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com a finalidade educativa e comunitária do projeto.

5.2. A Comissão Organizadora poderá impedir a apresentação de qualquer projeto que ofereça risco à integridade física dos participantes, do público ou da equipe.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão até **8 de junho de 2026**, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/t8E3w8dEd8cKqZx17> .

6.2. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- I – nome completo;
- II – categoria;
- III – idade;
- IV – nome do projeto;
- V – breve descrição da criação;
- VI – materiais principais utilizados;
- VII – telefone ou forma de contato;
- VIII – dados do responsável legal, quando se tratar de menor de idade;
- IX – comprovante de matrícula na rede pública ou declaração equivalente;



X – dados de eventual professor colaborador do projeto.

6.3. O responsável legal deverá comprovar o vínculo com o inscrito mediante a apresentação de documentos idôneos que demonstrem a relação familiar ou de representação, acompanhados do CPF, da indicação do grau de parentesco, quando houver, e dos demais dados necessários à validação da inscrição.

6.4. Cada participante ou grupo poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

6.5. Não haverá restrição de quantidade de projetos a colaborar para os professores.

6.6. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora realizará a validação das inscrições, para verificação do atendimento aos requisitos deste Edital, da regularidade da documentação apresentada e da vinculação do participante à rede pública municipal ou estadual.

6.7. A validação prevista no item 6.6 terá caráter exclusivamente habilitatório e não constitui etapa de julgamento, de classificação ou de competição antecipada.

7. Da apresentação e da avaliação

7.1. A apresentação dos projetos ocorrerá em etapa presencial única, durante a programação do Projeto Raízes Kalungas, em data, em horário e em local definidos pela organização, da qual participarão os projetos com inscrição validada nos termos do item 6.6.

7.2. Os projetos deverão ser apresentados presencialmente pelos participantes ou por representante do grupo.

7.3. Cada participante ou grupo poderá realizar explicação oral breve, de até 3 (três) minutos, acerca:

I – da ideia do projeto;

II – dos materiais utilizados;

III – do funcionamento;

IV – da utilidade da criação.

7.4. A avaliação será feita por Comissão Julgadora designada pela organização do projeto.



8. Da Comissão Julgadora

8.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pela organização, podendo contar com:

- I – representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- II – apoiador técnico ou educacional;
- III – representante da comunidade local;
- IV – colaborador convidado com atuação relacionada ao tema.

8.2. As decisões da Comissão Julgadora não são passíveis de recurso.

9. Dos critérios de julgamento

9.1. Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I – adequação à realidade local;
- II - inovação tecnológica;
- III - criatividade e originalidade;
- IV – utilidade prática ou valor educativo;
- V – reaproveitamento de materiais;
- VI – funcionamento e viabilidade da ideia;
- VII – acabamento, segurança e apresentação.

9.2. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando até 70 (setenta) pontos.

10. Dos critérios de desempate

10.1. Em caso de empate, serão observados, nesta ordem:

- I – maior nota no critério adequação à realidade local;
- II – maior nota no critério inovação tecnológica;
- III - maior nota no critério utilidade prática ou valor educativo;
- IV – maior nota no critério reaproveitamento de materiais;
- V – persistindo o empate, decidirá a Comissão Julgadora.



11. Da premiação

11.1. Serão premiados os projetos classificados em primeiro lugar em cada categoria:

I – Categoria Infantil: 1 (uma) bicicleta;

II – Categoria Juvenil: 1 (um) notebook seminovo doado pelo TJGO.

11.2. A escola cujo projeto for premiado, em cada uma das categorias, receberá 1 (um) computador desktop seminovo doado pelo TJGO.

11.3. A organização poderá conceder certificado, menção honrosa ou reconhecimento simbólico a outros projetos de destaque e aos professores colaboradores.

12. Da autoria, do uso de imagem e da divulgação

12.1. Ao se inscrever, o participante declara que o projeto apresentado é de sua autoria, individual ou coletiva, e que se responsabiliza pelos materiais utilizados e pelas condições mínimas de segurança da criação.

12.2. Os participantes autorizam o registro fotográfico e audiovisual do concurso, da exposição, da apresentação dos projetos e da cerimônia de premiação, para fins institucionais e de divulgação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, resguardadas as cautelas legais aplicáveis aos menores de idade.

12.3. No caso de participante menor de idade, a autorização deverá ser prestada por responsável legal.

13. Da desclassificação

13.1. Será desclassificado o participante ou grupo que:

I – prestar informação falsa;

II – apresentar projeto em desacordo com este Edital;

III – utilizar material proibido;

IV – não comparecer no horário de apresentação, sem justificativa aceita pela organização;

V – adotar conduta incompatível com a finalidade do evento.



14. Do cronograma preliminar

14.1. Inscrições por formulário eletrônico até 8 de junho de 2026: <https://forms.gle/t8E3w8dEd8cKqZx17>;

14.2. Período para apresentação de pedidos de esclarecimento: prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do edital.

14.3. Validação das informações junto a Secretaria Municipal de Educação de Cavalcante e a Secretaria de Estado da Educação: de 9 a 12 de junho de 2026;

14.4. Divulgação dos projetos selecionados e do cronograma de apresentação: até dia 19 de junho de 2026.

14.5. A inscrição no concurso refere-se ao participante e ao projeto, que deverão ser inscritos conjuntamente.

14.6. Os pedidos de esclarecimento relativos a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail gambiraiztjgo@gmail.com, no prazo previsto no item 14.2.

15. Das disposições finais

15.1. A inscrição implica a aceitação integral das regras deste Edital.

15.2. A organização poderá realizar ajustes de data, de horário, de local e de dinâmica da apresentação, mediante comunicação prévia.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJGO, ouvida a Comissão Julgadora e a Coordenação do Projeto Raízes Kalungas.

15.4. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 125349613837 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202605000740781 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/05/2026 às 14:02

